



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO N° 35, de 23 de novembro de 2009

Estabelece faculdade de frequência dos servidores ao expediente da Câmara em face dos festejos natalinos e da passagem de ano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições legais e regimentais, resolve:

Art. 1° - Este Ato estabelece a faculdade da frequência dos servidores ao expediente da Câmara Municipal no período que antecede a proximidade dos festejos natalinos de 2009 e a passagem do ano.

Art. 2° - Fica declarado ponto facultativo nos serviços da Câmara Municipal nos seguintes dias do mês de dezembro de 2009:

I - 23 e 24, terça e quarta-feira;

II - 28 a 31, segunda a quinta-feira.

Art. 3° - A presença de servidores de carreira ao expediente nessas datas, para atender serviços de caráter essencial, excepcionalmente em decorrência das obras de reforma e ampliação do prédio, será anotada pelo departamento administrativo, constituindo-se crédito a ser desfrutado posteriormente.

Art. 4° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 23 de novembro de 2009


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Extrato publicado no Jornal do Oeste
n° 7.146, de 03.12.2009, na pág. 15

ATO 035/2009
AUTORIA: Poder Legislativo

